



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA  
PARA  
CHEIAS E INUNDAÇÕES NO CONCELHO DE  
COIMBRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

# **PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA PARA CHEIAS E INUNDAÇÕES NO CONCELHO DE COIMBRA**

## **ÍNDICE GERAL DE VOLUMES**

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



# PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA PARA CHEIAS E INUNDAÇÕES NO CONCELHO DE COIMBRA

## ÍNDICES

<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>	<b>1</b>
1 INTRODUÇÃO	1
2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO	2
3 OBJETIVOS GERAIS	3
4 ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR	4
5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	4
6 ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4
7 ATIVAÇÃO DO PLANO	5
7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	5
7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DO PLANO	6
8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	8
<b>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>	<b>9</b>
1 CONCEITO DE ATUAÇÃO	9
1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	10
1.2 CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL	10
2 EXECUÇÃO DO PLANO	10
2.1 FASE DE EMERGÊNCIA	11
2.1.1- Competência e Responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra	12
2.1.2- Procedimentos gerais a ter em caso de cenário de cheia	13
2.2 FASE DE REABILITAÇÃO	18
3 ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	23
3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	23
3.1.1 Fase de emergência e fase de reabilitação	24
3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	27
3.2.1 Fase de emergência e fase de reabilitação	28
<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	<b>31</b>
1 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	31
2 LOGÍSTICA	31
2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	32
2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	32
3 COMUNICAÇÕES	33
4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO	36
4.1 GESTÃO DE INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES	37
4.2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES DO PLANO	37
4.3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	38
5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	40
6 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	41
7 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	42
8 SOCORRO E SALVAMENTO	43
9 SERVIÇOS MORTUÁRIOS	43
10 PROTOCOLOS	44



<b>PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>46</b>
<b><u>SECÇÃO I</u></b>	<b>46</b>
1 ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	46
1.1 ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL	47
1.2 ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	51
2 MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL	51
2.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL	52
2.2 CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE	53
2.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	59
<b><u>SECÇÃO II</u></b>	<b>64</b>
1 CARATERIZAÇÃO GERAL	64
2 CARATERIZAÇÃO FÍSICA	64
2.1 USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO	64
2.2 OROGRAFIA E DECLIVES	69
2.3 CLIMA	73
2.4 HIDROLOGIA	77
2.5 GEOMORFOLOGIA, GEOLOGIA E TECTÓNICA	78
3 CARATERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA	82
4 CARATERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	93
5 CARATERIZAÇÃO DO RISCO	99
5.1 ANÁLISE DE RISCO	99
5.2 ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	100
5.3 ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	110
6 CENÁRIOS	116
6.1 INTRODUÇÃO	116
6.2 CENÁRIOS CONSIDERADOS	116
6.3 ESTUDOS HIDROLÓGICOS	116
6.3.1 Considerações gerais	116
6.3.2 Registos de precipitação	117
6.3.3 Características fisiográficas das bacias hidrográficas e determinação de tempos de concentração	119
6.3.4 Análise estatística dos dados de precipitação máxima diária anual	120
6.3.5 Estabelecimento de precipitações e de hietogramas	121
6.4 MODELAÇÃO MATEMÁTICA	122
6.4.1 Introdução	122
6.4.2 Implementação do modelo	122
6.4.2.1 Malha computacional	123
6.4.2.2 Modelo digital do terreno	124
6.4.2.3 Impermeabilização do Solo	126
6.4.3 Condições de fronteira	127
6.4.4 Análise de resultados	127
6.4.5 Conclusões	129
7 CARTOGRAFIA	129
<b><u>SECÇÃO III</u></b>	<b>130</b>
1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	130
2 LISTA DE CONTACTOS	144
3 MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES	152
3.1 MODELOS DE RELATÓRIOS	152
3.2 MODELOS DE REQUISIÇÕES	155
4 MODELOS DE COMUNICADOS	156
5 LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO	157
6 LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO	158
7 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	158
8 LEGISLAÇÃO	160
9 BIBLIOGRAFIA	162
10 GLOSSÁRIO	163



## QUADROS

- Quadro 1 – Quadro de gravidade (Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007).
- Quadro 2 – Tabela de probabilidade (Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007).
- Quadro 3 – Matriz de Risco (Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007).
- Quadro 4 – Níveis de alerta.
- Quadro 5 – Procedimentos gerais de emergência a ter em caso de cheia.
- Quadro 6 – Execução do plano em fase de reabilitação.
- Quadro 7 – Redes de rádio e respetivas frequências.
- Quadro 8 – Órgãos de comunicação social.
- Quadro 9 – Estrutura municipal de Proteção Civil.
- Quadro 10 – Definição do nível de alerta em função de registos.
- Quadro 11 – Cores dos avisos meteorológicos.
- Quadro 12 – Entidades e organismos a notificar aquando da ativação do PEECI.
- Quadro 13 – Ocupação de solo no concelho de Coimbra.
- Quadro 14 – Áreas protegidas no concelho de Coimbra e nas áreas sujeitas a inundação.
- Quadro 15 – População residente, variação 2001-2011 e densidade populacional 2011.
- Quadro 16 – População residente, segundo os grandes grupos etários e índice de envelhecimento (2011).
- Quadro 17 – População residente, segundo o nível de escolaridade (2011).
- Quadro 18 – População empregada segundo o Setor de Atividade Económica (2011).
- Quadro 19 – Edifícios e época de construção (2011).
- Quadro 20 – Cemitérios do concelho de Coimbra relacionados com os diferentes cenários.
- Quadro 21 – Rede Viária Principal do Concelho de Coimbra.
- Quadro 22 – Rede ferroviária do concelho de Coimbra.
- Quadro 23 – Rede ferroviária do concelho de Coimbra.
- Quadro 24 – Rede Nacional de Transporte de Gás Natural e Redes de Abastecimento de água e de Saneamento no concelho de Coimbra.
- Quadro 25 – Resumo das infraestruturas e equipamentos potencialmente afetados na área inundável organizados por tipologia e freguesia.
- Quadro 26 – Resumo das infraestruturas rodoviárias mais vulneráveis.
- Quadro 27 – Resumo das infraestruturas ferroviárias mais vulneráveis.
- Quadro 28 – Resumo das infraestruturas de transporte de gás natural e de abastecimento de água e saneamento.
- Quadro 29 – População e edifícios nas áreas sujeitas a inundação no Cenário A e no Cenário B.
- Quadro 30 – Áreas de valor patrimonial no Centro Histórico da Cidade de Coimbra.
- Quadro 31 – Áreas protegidas no concelho de Coimbra abrangidas pelas áreas de inundação.
- Quadro 32 – Cálculo dos tempos de concentração nas diversas bacias hidrográficas.
- Quadro 33 – PDMA em cada bacia associada a um período de retorno de 100 anos, em mm.
- Quadro 34 – Condições de fronteira na fase de estudo de cheias.
- Quadro 35 – Lista de contatos.
- Quadro 36 – Modelo de Comunicado.
- Quadro 37 – Lista de atualizações do plano.
- Quadro 38 – Registos de exercícios do plano.
- Quadro 39 – Lista de distribuição do plano.

## FIGURAS

- Figura 1 – Organograma de comunicações.
- Figura 2 – Diagrama de redes.
- Figura 3 – Estrutura das operações.
- Figura 4 – Estrutura Nacional da Proteção Civil.
- Figura 5 – Uso e ocupação de solo no concelho de Coimbra.
- Figura 6 – Orografia do concelho de Coimbra.
- Figura 7 – Declives.
- Figura 8 – Distribuição das isoietas no Baixo Mondego. (Fonte: Tavares, 1999 cfr S. Daveau et al, 1977).
- Figura 9 – Rede hidrográfica do Município.
- Figura 10 – Unidades geológicas e fraturação do município.



Figura 11 – Enquadramento administrativo do concelho de Coimbra.

Figura 12 – Densidade populacional no concelho de Coimbra (por subsecção estatística).

Figura 13 – Cemitérios do concelho de Coimbra.

Figura 14 – Síntese das principais infraestruturas e equipamentos do concelho de Coimbra.

Figura 15 – Síntese das principais infraestruturas e equipamentos nas áreas inundáveis.

Figura 16 – Zonas de Concentração Local, Zonas de Acolhimento e Itinerários de evacuação.

Figura 17 – Zonas de Concentração Local, Zonas de Acolhimento e Itinerários de intervenção.

Figura 18 – Método dos polígonos de Thiessen aplicado à determinação das áreas de influência dos postos udográficos com influência sobre a bacia hidrográfica do rio Ceira.

Figura 19 – Método dos polígonos de Thiessen aplicado à determinação das áreas de influência dos postos udográficos com influência sobre a bacia hidrográfica do rio dos Fornos.

Figura 20 – Método dos polígonos de Thiessen aplicado à determinação das áreas de influência dos postos udográficos com influência sobre a bacia hidrográfica parcial do rio Mondego – MA.

Figura 21 – Método dos polígonos de Thiessen aplicado à determinação das áreas de influência dos postos udográficos com influência sobre a bacia hidrográfica parcial do rio Mondego – JA.

Figura 22 – Hietogramas de blocos decrescentes (à esquerda) e de blocos alternados (à direita) correspondentes a um período de retorno de 100 anos (Bacia hidrográfica do Rio Ceira).

Figura 23 – Hietogramas de blocos decrescentes (à esquerda) e de blocos alternados (à direita) correspondentes a um período de retorno de 100 anos (Bacia hidrográfica do Rio dos Fornos).

Figura 24 – Hietogramas de blocos decrescentes (à esquerda) e de blocos alternados (à direita) correspondentes a um período de retorno de 100 anos, para a bacia hidrográfica parcial do Rio Mondego – secção de referência coincidente com a Ponte Açude (MA).

Figura 25 – Hietogramas de blocos decrescentes (à esquerda) e de blocos alternados (à direita) correspondentes a um período de retorno de 100 anos, para a bacia hidrográfica parcial do rio Mondego – secção de referência coincidente com o limite do concelho de Coimbra (JA).

Figura 26 – Processos hidrológicos resolvidos pelo modelo MOHID Land.

Figura 27 – Envolvente das malhas computacionais.

Figura 28 – Malha computacional 25 m.

Figura 29 – Modelo digital de terreno para a bacia do rio Ceira (150 m).

Figura 30 – Modelo digital de terreno a montante do açude (25 m).

Figura 31 – Modelo digital de terreno a jusante do açude (25 m).

Figura 32 – Impermeabilização do solo considerado.

Figura 33 – Inundação máxima a montante do açude para um período de retorno de 100 anos.

Figura 34 – Inundação máxima a jusante do açude para um período de retorno de 100 anos.

Figura 35 – Modelo de Requisição da Proteção Civil.

## GRÁFICOS

Gráfico 1 – Temperatura Média, Temperatura Máxima e Temperatura Mínima nas Estações de Coimbra/IGU e Coimbra/Bencanta. (Fonte: Câmara Municipal de Coimbra, 2008).

Gráfico 2 – Insolação (%) nas Estações de Coimbra/IGU e Coimbra/Bencanta. (Fonte: Câmara Municipal de Coimbra, 2008).

Gráfico 3 – Valores médios mensais de Humidade Relativa em Coimbra (IGU) e Montemor-o-Velho. (Fonte: N. Silva, 1998 e C. Silva, 1995).

Gráfico 4 – Dias de precipitação por mês na Estação do IGU e na Estação de Bencanta. (Fonte: Câmara Municipal de Coimbra, 2008).

## FLUXOGRAMAS

Fluxograma 1 – Fluxograma de evacuação.

Fluxograma 2 – Processo de Ativação do PEECI.



## PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

### 1 CONCEITO DE ATUAÇÃO

Na eminência de um acidente grave ou catástrofe ou caso estes acontecimentos se venham a desencadear no concelho, são desenvolvidas operações de proteção civil, tendo em vista a coordenação operacional e técnica, dos meios necessários e das medidas a adotar com vista a minimizar o impacto e restabelecer a normalidade.

O Diretor do Plano (Presidente da Câmara Municipal) dispõe do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) para aconselhamento e informação sobre as medidas preventivas e modo de minimização dos riscos mais convenientes na eminência de acidente grave ou catástrofe.

Caso o acidente grave ou catástrofe se venha a verificar, o SMPC desencadeia a resposta à boa gestão das operações e, caso se justifique, cria um posto de comando para dirigir as operações no local da ocorrência e apoiar o responsável pelas operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro das operações. O posto de comando operacional mantém contacto permanente com a CMPC.

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direção e coordenação das operações de proteção civil, é dever do **Presidente da Câmara Municipal**:

- Facultar aos serviços da Câmara Municipal os meios necessários indispensáveis para assegurarem o conjunto de ações permanentes, a desenvolver antes da emergência, concretizadas nas fases de prevenção e de preparação;
- Em situação de acidente grave ou catástrofe, criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios disponíveis no concelho e dos recursos que venha a obter, para reforço das ações a desenvolver durante e após a emergência, nas fases de intervenção e de reabilitação dos serviços essenciais.

Atendendo à dimensão e características do concelho de Coimbra, a enumeração dos meios e recursos disponíveis e/ou existentes neste Município, para fazer face a uma qualquer situação de acidente grave ou catástrofe, não será apresentada de forma exaustiva neste PEECI, devendo o emprego de meios e recursos ser feito em função da dimensão e proximidade dos mesmos aos locais de sinistro, face à panóplia de meios e recursos existentes e disponíveis para os devidos efeitos.

A monitorização dos graus de probabilidade, gravidade e risco é feita com recurso aos critérios constantes na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, de 16 de maio.

Os níveis do estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) são definidos em função da magnitude do fenómeno (ver Quadro 3) . A avaliação inicial do estado de alerta especial das situações é feita pelo Comandante das Operações de Socorro (COS) no teatro de operações, uma vez que é ele que tem a primeira função de comando. Com o desenrolar da situação, e em função da



gravidade, é notificado o Diretor do SMPC e o COM, que passarão a coordenar as operações e a organizar a resposta, estabelecendo uma rede de comunicações para o efeito, de acordo com o nível de alerta definido.

## **1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o órgão de coordenação em matéria de proteção civil, sendo composta por elementos que auxiliam na definição e execução da política de proteção civil. As competências e a sua composição estão especificadas na Lei de Bases de Proteção Civil.

O local de funcionamento da CMPC tem sempre vulnerabilidade reduzida face aos principais riscos que afetam o espaço geográfico em causa e está sempre próxima de um local bem fornecido de redes de comunicações e telecomunicações. É igualmente sempre dotada das convenientes condições logísticas necessárias ao seu funcionamento.

O local principal de reunião da CMPC é a Casa Municipal da Proteção Civil, sita na Av. Dr. Mendes Silva, ou em alternativa, o Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, situado na freguesia de Antanho. No entanto, poderão ser definidos outros locais para a localização da CMPC, em função da proximidade ao local afetado.

## **1.2 CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL**

O Centro de Coordenação Operacional (CCO) é o garante do funcionamento de uma estrutura de comando destinada a funcionar sem ambiguidades sob o conceito de comando único. Este deve assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de cheia extrema se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

O CCO é composto pelo SMPC, GNR e/ou PSP, corpos de bombeiros, INEM e demais serviços de saúde presentes no município, forças armadas e sapadores florestais e outras entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar.

O local principal do CCO é a Casa Municipal da Proteção Civil, sita na Av. Dr. Mendes Silva, ou em alternativa, o Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, situado na freguesia de Antanho. No entanto poderão ser definidos outros locais para a localização do CCO, em função da proximidade ao local afetado.

## **2 EXECUÇÃO DO PLANO**

Este PEECI como instrumento orientador da atividade de Proteção Civil a nível municipal, compreende todas as fases do ciclo de emergência, seja a fase de socorro e assistência na eminência ou ocorrência de cheia grave ou catastrófica, seja a fase de reabilitação após controlada a situação de emergência.

Os pontos que se seguem, indicam a organização dos meios operacionais de resposta à emergência e definem quais são as linhas orientadoras de atuação das entidades que compõem a CMPC durante e após as situações de emergência. De modo a clarificar os procedimentos a adotar no sentido de facilitar a sua consulta, organizam-se os diferentes procedimentos a ter em conta segundo o tipo de risco (natural ou tecnológico).





Pretende-se ainda com esta organização operacional, facilitar a correção ou melhoria dos procedimentos previstos em futuras revisões do PEECI.

Nas situações em que se verifique a necessidade de ativação de declaração de Alerta Municipal ou ativação do PEECI, as operações de socorro encontram-se previstas e inequivocamente indicadas em manuais de fácil consulta, de modo a que o Diretor do PEECI tenha presente todas as medidas a tomar, no sentido de garantir a eficácia das ações a desenvolver.

A declaração de situação de alerta de âmbito Municipal, compreende a convocação extraordinária da CMPC, no sentido de permitir que os diferentes elementos que integram a referida Comissão, atuem no domínio da Proteção Civil, determinem estratégias de intervenção a adotar e analisem as necessidades de apoio nas diferentes ações a desenvolver, com meios humanos e materiais próprios e de outras entidades públicas ou privadas.

Nesta situação, a Câmara Municipal coloca de prevenção os serviços necessários a uma intervenção rápida em caso de necessidade.

Com a ativação do PEECI, aumenta o nível de ativação de meios humanos e materiais e a adoção de medidas estratégicas definidas no PEECI, para cada tipo de risco e/ou zonas afetadas.

## **2.1 FASE DE EMERGÊNCIA**

As situações de emergência compreendem quatro níveis distintos de intervenção, que serão acionadas de forma crescente, de acordo com a gravidade verificada ou prevista de ocorrências e do número de meios necessários para o seu controlo, caracterizadas do seguinte modo:



#### Quadro 4 – Níveis de alerta.

<b>Nível I (Azul)</b>	Refere-se a situações de rotina, para as quais os diferentes agentes de Proteção Civil se encontram em condições de promover a sua gestão e resolução, mediante os seus recursos próprios.
<b>Nível II (Amarelo)</b>	Neste nível, estamos em presença de situações de emergência (iminente ou ocorrência) que, embora estejam num âmbito, dimensão ou impacto limitado, poderão evoluir para situações mais graves ou que já exijam o apoio operacional por parte do SMPC. Os diferentes agentes de proteção civil devem estar preparados para otimizar meios e recursos de forma coordenada, podendo ainda o Presidente da Câmara declarar a situação de alerta de nível municipal.
<b>Nível III (Laranja)</b>	Situações de emergência (iminente ou ocorrência) que justifiquem a convocação da CMPC para proceder à ativação do PEECI, exigindo o empenho global dos meios e recursos existentes a nível Municipal e a coordenação entre os diferentes agentes e serviços que fazem parte do socorro. Os diferentes agentes de Proteção Civil e serviços previstos no PEECI garantem o estado de prontidão operacional, constituídas as equipas necessárias para fazer face à ocorrência.
<b>Nível IV (Vermelho)</b>	Situação de emergência confirmada, que devido à sua natureza, dimensão e consequência de danos provocados, obriga ao recurso a meios distritais operacionalizados através do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS). Nesta fase, a CMPC articula-se diretamente com o Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD), estabelece uma cadeia de comando única como previsto no PEECI e Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

#### 2.1.1 - Competência e Responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

Na Fase de Emergência, cabe ao Presidente da Câmara, apoiado pelo SMPC, no uso das suas competências e responsabilidades neste âmbito, empenhar todos os esforços para a realização das seguintes ações:

- Reunir a CMPC e acionar desde logo o aviso às populações em risco;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de modo a controlar o mais rápido possível as situações e prestar o socorro adequado às pessoas em perigo, procedendo à sua busca e salvamento;
- Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a atuação oportuna dos meios de socorro;
- Ativar o Gabinete de Protocolo e Comunicação (GPC) da Câmara Municipal de Coimbra para difundir, através da comunicação social ou por outros meios, os conselhos e medidas a adotar pelas populações em risco;
- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem, garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o transporte, alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas;



- Promover a salvaguarda do património histórico;
- Informar o CODIS (Comandante Operacional Distrital) de Coimbra da situação, sempre que se justifique, e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Promover a coordenação e atuação dos órgãos e entidades municipais de Proteção Civil, empenhados ou a empenhar nas operações;
- Promover as ações mortuárias adequadas à situação;
- Declarar o final da emergência.

No caso de haver acontecimentos suscetíveis de causar danos, deverão ser informados todos os organismos públicos e entidades privadas que diretamente sejam afetadas pelos mesmos.

### 2.1.2 - Procedimentos gerais a ter em caso de cenário de cheia

No Quadro 5 são identificados os procedimentos a ter em consideração na Fase de Emergência.

**Quadro 5 – Procedimentos gerais de emergência a ter em caso de cheia.**

Tipo de intervenção	Procedimentos	Entidades Intervenientes
Constituição de equipas de prevenção	<p>No caso de previsão de chuvas intensas ou a ocorrência destas tenha originado no Município inundações significativas, ou perante a possibilidade de ocorrência de cheias provocadas pela rotura ou descargas da barragem da Aguieira, ou de outras localizadas a montante do concelho*, ou se constate já a sua existência, o Presidente da Câmara Municipal declara (consoante a gravidade), a situação de alerta de âmbito Municipal convocando, no seu todo ou em parte, a CMPC para eventual ativação do PEECI.</p> <p>A situação de alerta Municipal determina a ativação em regime de prevenção das equipas do Departamento de Obras Municipais (DOM) e Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente (DDSA) e mobilização do GPC.</p>	<p>CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil;</p> <p>DOM – Departamento de Obras Municipais;</p> <p>DDSA - Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente;</p> <p>GPC – Gabinete de Protocolo e Comunicação</p>

\*barragem da Raiva (Rio Mondego), barragem das Fronhas (Rio Alva) e barragem do Alto Ceira II (Rio Ceira).



**Quadro 5 – Procedimentos gerais de emergência a ter em caso de cheia (Continuação).**

Tipo de intervenção	Procedimentos	Entidades Intervinentes
<p>Avaliação da capacidade de resposta das entidades de Proteção Civil do Município e informação de que foi declarado pelo Presidente da Câmara a situação de alerta de âmbito Municipal, ou que a CMPC foi convocada para emissão de parecer sobre ativação do PEECI</p>	<p>Após a ativação das equipas em estado de prontidão e do SMPC, procede-se à convocação da CMPC, com indicação precisa que se pretende ativar o PEECI.</p> <p>No contacto estabelecido com as entidades que fazem parte da CMPC, é feita uma averiguação prévia da sua capacidade operacional, caso tenham sido afetadas pelo incidente de cheia. A CMPC poderá reunir num posto avançado na proximidade do incidente se for essa a opção do Diretor do Plano.</p> <p>Considerando a natureza do incidente, serão acionadas ou colocadas em estado de prevenção todas estruturas de apoio previstas no PEECI.</p>	<p>CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil;</p>
<p>Alerta das entidades de apoio</p>	<p>Se for considerado necessário, alertar as entidades de apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem de prevenção para uma resposta rápida no caso de se concluir necessário intervir.</p> <p>As principais entidades a alertar são: INEM, Instituições de Segurança e Solidariedade Social, empresas de transportes, rádios locais, agrupamentos de Escuteiros, CDOS (ver lista de contactos).</p> <p>Em caso de rotura da barragem da Aguieira, ou de outras a montante do concelho, deverá ser eventualmente alertado o LNEC.</p>	<p>INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica;</p> <p>CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro;</p> <p>LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil</p>
<p>Avaliação de existência de vítimas e ou danos materiais e ambientais.</p>	<p>As forças no terreno fazem uma avaliação prévia da existência de feridos ou mortos, desalojados, animais afetados e danos causados nas infraestruturas e meio ambiente.</p> <p>O SMPC desloca-se para o terreno para proceder ao levantamento prévio das zonas afetadas. Este trabalho deve ser acompanhado por equipas de reconhecimento e avaliação.</p>	<p>SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil.</p>



**Quadro 5 – Procedimentos gerais de emergência a ter em caso de cheia (Continuação).**

Tipo de intervenção	Procedimentos	Entidades Intervinentes
Ativação de meios humanos e materiais	<p>Imediata ativação de meios para desobstrução de vias, com prioridade para os itinerários de intervenção (li).</p> <p>No caso de se verificarem deslizamentos de terras, ativar de imediato meios de remoção de destroços (retroescavadoras e bulldozers), e enviar para as zonas sinistradas.</p> <p>No local, avaliar a necessidade de ativação de meios adicionais a serem estacionados nas Zonas de Concentração Local (ZCL), Zonas de Acolhimento (ZA) e reserva do teatro de operações, que não sendo necessários no momento, possam vir a ser importantes numa ação próxima.</p> <p>Efetuar uma avaliação preliminar dos danos humanos e materiais nas zonas de maior impacto.</p>	SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil.
Avaliação da necessidade de evacuação	<p>Cabe ao Presidente da Câmara Municipal a decisão de evacuar qualquer área do Município, para o que contará com a colaboração dos Bombeiros do Município, Autoridade de Saúde Municipal, Forças de Segurança e Serviços Técnicos da Câmara Municipal.</p> <p>Elementos do SMPC acompanhados de outros técnicos da Câmara Municipal deslocam-se aos locais afetados de modo a avaliarem a necessidade de proceder à evacuação dos locais. Os agentes de Proteção Civil no local devem ser consultados sobre o andamento dos trabalhos e previsões de regresso à normalidade.</p> <p>O Plano de Emergência Externo da barragem da Aguieira, ou de outras a montante de Coimbra, deverão prever o aviso de evacuação das possíveis áreas afetadas ao SMPC em caso de rotura ou acidente grave com estas.</p>	Presidente da Câmara Municipal; Companhia de Bombeiros Sapadores; Bombeiros Voluntários; Serviços técnicos do Município; SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil; CMC – Câmara Municipal de Coimbra; Forças de Segurança.



**Quadro 5 – Procedimentos gerais de emergência a ter em caso de cheia (Continuação).**

Tipo de intervenção	Procedimentos	Entidades Intervinentes
Garantir as necessidades básicas da população afetada	<p>Entende-se por população afetada, a população residente nos locais afetados pela cheia, e a que eventualmente tenha sido transferida para as Zonas de Acolhimento (ZA).</p> <p>Cabe aos serviços técnicos do Município, em articulação com a Autoridade de Saúde Municipal, fazer chegar à população afetada, bens básicos essenciais, como água, medicamentos, alimentos, agasalhos, etc.</p> <p>A alimentação dos desalojados pode ser distribuída nos refeitórios escolares e/ou servidas por empresas de catering.</p> <p>Os responsáveis das Zonas de Acolhimento (ZA) procedem ao registo de todos os indivíduos que derem entrada.</p> <p>A informação recolhida deve ser tratada para disponibilização ao público e órgãos de comunicação social segundo diretrizes do diretor do plano, procedendo ainda à reunião de famílias no caso de existir mais que uma Zona de Acolhimento (ZA).</p>	Serviços técnicos do Município; Autoridade de Saúde Municipal; Os responsáveis das Zonas de Acolhimento (ZA).
Avaliação da necessidade de ativação de meios adicionais de mortuária	<p>Os serviços médicos com assento na CMPC, caso prevejam a sobrelotação das morgues do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), casas mortuárias dos cemitérios e agências funerárias, definem locais temporários de depósito de cadáveres, sendo feito o registo e identificação sempre que possível. Esta informação é enviada à GPC para processamento de dados.</p> <p>A Autoridade de Saúde Municipal, com a colaboração dos serviços técnicos da Câmara Municipal, define os locais de concentração de cadáveres.</p> <p>As forças de segurança em serviço no incidente garantem os corredores de evacuação e segurança aos locais.</p> <p>O INMLCF deverá ser sempre consultado, quer para a localização das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM), quer para a localização dos Necrotérios Provisórios (NecPro), de acordo com o previsto na Secção 9 (Mortuária) do Plano Nacional de Emergência (PNE) (Res. Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro).</p>	CMPC – Comissão Municipal da Proteção Civil; GPC – Gabinete de Protocolo e Comunicação; Autoridade de Saúde Municipal; Forças de Segurança; CHUC – Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra; INMLCF - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses



**Quadro 5 – Procedimentos gerais de emergência a ter em caso de cheia (Continuação).**

Tipo de intervenção	Procedimentos	Entidades Intervinentes
Garantia de perímetros de segurança	<p>As Forças de Segurança em serviço no local do incidente garantem os perímetros de segurança, controlam o acesso à área do teatro de operações e procedem à evacuação de zonas afetadas pela cheia.</p> <p>Caso haja previsão de alargamento da zona afetada pela cheia, esta é vedada pelas Forças de Segurança e as equipas de primeira intervenção procedem ao levantamento das necessidades, reportam o ponto de situação ao diretor do plano para mobilização de meios, serviços de mortuária e alojamento de desalojados.</p>	Forças de Segurança
Garantir as vias de trânsito nos itinerários de intervenção	<p>As Forças de Segurança deslocadas para o teatro de operações são responsáveis pelo controlo de acessos e condicionamento de trânsito nos itinerários de intervenção.</p> <p>As Forças de Segurança em serviço no local do incidente avaliam a necessidade de se condicionar o trânsito nos itinerários de acesso às zonas afetadas, procedem ao controlo e desimpedimento dos itinerários de intervenção e indicam ao SMPC a necessidade de meios complementares para este serviço.</p> <p>Garantir que os itinerários de intervenção definidos se encontram desimpedidos de trânsito e não obstruídos por deslizamentos de terras.</p>	Forças de Segurança
Análise de estragos nas infraestruturas básicas	<p>Após avaliada a dimensão dos estragos e identificadas as zonas mais afetadas, tendo presente a disponibilidade dos meios no terreno, (da Câmara Municipal ou particulares), estes meios deslocam-se para as zonas mais afetadas, de modo a removerem destroços que impeçam a progressão das equipas de primeira intervenção.</p> <p>Procede-se à avaliação de danos em infraestruturas base, (rede elétrica, telefones, saneamento, abastecimentos de água e gás, rede nacional de transporte de gás natural e rede nacional de distribuição de gás natural, etc.,).</p> <p>O DOM contacta as entidades responsáveis pelos diversos setores e coordena os trabalhos de reposição da normalidade.</p>	CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil; DOM – Departamento de Obras e Infraestruturas; REN-Gasodutos; Lusitaniagás.



**Quadro 5 – Procedimentos gerais de emergência a ter em caso de cheia (Continuação).**

Tipo de intervenção	Procedimentos	Entidades Interveniêntes
Manutenção da ordem pública	As Forças de Segurança garantem o normal patrulhamento no município, com especial incidência para a zona afetada, para evitar pilhagens. Para além das áreas afetadas, as zonas residenciais mais isoladas e áreas comerciais, devem ser alvo de procedimentos que garantam a Lei e a Ordem.	Forças de Segurança
Informação à população	O GPC reúne e prepara toda a informação relacionada com a ocorrência, prepara comunicados aos órgãos de Comunicação Social, prepara informação relativa aos cuidados a ter e a serem adotados pela população, disponibiliza informação relativa ao estado dos feridos e desalojados, coordena os dados de identificação dos desalojados das diversas Zonas de Acolhimento (ZA), no intuito de reunir famílias que eventualmente se encontrem dispersas.	GPC – Gabinete de Protocolo e Comunicação; Órgãos de Comunicação Social.
Desativação do PEECI	<p>Após controlada a situação de emergência, estando terminado o transporte de doentes e feridos para as unidades hospitalares, o regresso das populações deslocadas para as suas casas ou casas de familiares, a estabilização embora primária, de infraestruturas em risco, cabe ao Diretor do PEECI propor a desativação do plano à CMPC.</p> <p>A desativação do PEECI implica a passagem a uma situação de alerta de âmbito municipal, e coloca de prevenção as equipas da Câmara Municipal que, coordenadas pelo SMPC, colaboram com os corpos de Bombeiros que ainda se encontrem no terreno.</p> <p>Cabe ao diretor do PEECI declarar o final do alerta de âmbito Municipal.</p>	CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil.

## 2.2 FASE DE REABILITAÇÃO

Durante a fase de reabilitação compete ao SMPC, de acordo com o definido pelo Presidente da Câmara:

- Através do Serviços técnicos da Câmara Municipal proceder, às ações de restabelecimento urgente, tais como:
  - Desobstruir, reparar e estabelecer o fornecimento de água e energia;
  - Assegurar o transporte de pessoas, bens, água e combustíveis;





- Reabilitar, logo que possível, os serviços públicos essenciais;
- Demolir, desobstruir e remover os destroços e obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar desmoronamentos.
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião das famílias;
- Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados;
- O SMPC, acompanhado por outros técnicos da Câmara Municipal, procede à análise e quantificação das perdas e danos pessoais e materiais.
- O GPC, mantém informados os Órgãos de Comunicação Social, sobre a situação, as operações de emergência realizadas e as medidas e ações de restabelecimento em curso.
- Promover a salvaguarda dos bens da população deslocada e do património cultural e histórico;
- Promover as diligências que julgue adequadas de modo a constituir uma equipa de avaliação e quantificação de danos, nas suas componentes económicas, social e ambiental.
- Efetuar relatório sobre as ações desenvolvidas, com base nos relatórios elaborados pelos Agentes envolvidos.

Identificam-se no Quadro 6, os tipos de intervenção a realizar na fase de reabilitação, em função de ocorrências que se possam verificar aquando um cenário de cheia.



**Quadro 6 – Execução do plano em fase de reabilitação.**

Tipo de Intervenção	Responsabilidades	Intervenientes
Desobstrução e reparação de vias de circulação	<p>Identificar e localizar vias obstruídas ou danificadas e definir prioridades de intervenção;</p> <p>Proceder à desobstrução e à regularização de pisos das vias afetadas;</p> <p>Estabilização de taludes e vertentes;</p> <p>Percorrer a área afetada e fazer levantamento exaustivo de toda a rede viária que se encontre condicionada;</p> <p>Reparar vias de circulação e estabilizar zonas envolventes conforme normas técnicas adequadas a cada situação</p>	Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT)
Estabilização de infraestruturas essenciais	<p>Identificar as infraestruturas que apresentem danos estruturais graves e determinar as que vão ser alvo de intervenção prioritária;</p> <p>Estabilização das infraestruturas com indícios de danos estruturais que ponham em risco o seu funcionamento, com recurso a estruturas metálicas;</p> <p>Com a colaboração do ITeCons, proceder a análise da estabilidade das infraestruturas danificadas;</p> <p>Percorrer a área afetada e fazer levantamento exaustivo de todas as infraestruturas que apresentem danos estruturais graves;</p> <p>Intervir de acordo com normas técnicas adequadas a cada caso, de modo a impedir contaminações ou colapso das infraestruturas;</p> <p>Proceder ao estudo estrutural das infraestruturas afetadas e das que se encontrem nas proximidades;</p> <p>Divulgação célere com atualizações sempre que se justifique, do número das contas de solidariedade de apoio às vítimas;</p> <p>A Câmara Municipal através das rádios locais e do sítio da internet do Município esclarece a população das contas de solidariedade social existentes.</p>	<p>Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT)</p> <p>Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM);</p> <p>Gabinete de Protocolo e Comunicação (GPC);</p> <p>ITeCons (Instituto de Investigação de Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção).</p>



**Quadro 6 – Execução do plano em fase de reabilitação (Continuação).**

<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Responsabilidades</b>	<b>Intervenientes</b>
Reparação da rede de abastecimento de água e gás, saneamento e iluminação pública	Reparação da rede de abastecimento de água e gás, saneamento e iluminação pública	Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT) Águas de Coimbra Águas do Centro Litoral
Reparação das redes de transporte e de distribuição de gás natural	Reparação da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural Reparação da Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural	REN-Gasodutos Lusitaniagás
Reparação da rede elétrica de distribuição	Avaliar zonas afetadas e definir prioridades Reposição da normalidade da rede com reparação de cabos e postes danificados. Percorrer as áreas afetadas, proceder a levantamento rigoroso de zonas que apresentem falhas no abastecimento de eletricidade. Reparar cabos e postes de distribuição segundo procedimentos e técnicas em vigor.	REN EDP Produção EDP Distribuição
Reabilitação e estabilização das áreas florestais	Impedir a erosão e garantir a manutenção das características dos locais afetados, manter a biodiversidade e controlar o aparecimento de espécies invasoras. Incentivar o voluntariado para ações de recuperação das áreas ardidas. Evitar fenómenos de degradação ambiental e de erosão Garantir a coordenação entre equipas e que as ações se processam de acordo com normas técnicas em vigor	Divisão de Espaços Verdes e Jardins (DEVJ) Gabinete de Protocolo e Comunicação (GPC)
Garantir a segurança das pessoas e bens, controlar o acesso às áreas afetadas e regular o trânsito.	Impedir o acesso a áreas sinistradas nas quais subsistam riscos de segurança pública ou ainda decorram trabalhos de Proteção Civil. Impedir a ocorrência de furtos e atos de desordem pública Determinar locais alternativos de circulação rodoviária tendo em conta os locais vedados ao trânsito. Controlar acessos em locais de risco. Garantir a manutenção da ordem pública. Condicionar o trânsito em locais onde se desenvolvam trabalhos de reabilitação, bem como em áreas do Município que se preveja poderem ocorrer constrangimentos.	PSP GNR Polícia Municipal Forças Armadas Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT)



**Quadro 6 – Execução do plano em fase de reabilitação (Continuação).**

Tipo de Intervenção	Responsabilidades	Intervenientes
Reabilitação dos Serviços Sociais e Equipamentos do Município	<p>Averiguar se algum serviço social ou equipamento essencial se encontra condicionado e determinar a razão do constrangimento.</p> <p>Auxiliar e em caso de necessidade indicar local alternativo ao funcionamento dos serviços afetados.</p> <p>Efetuar levantamento de todas as necessidades operacionais dos serviços sociais do município e proceder a avaliação através dos vários serviços, auxiliar o retorno à normalidade;</p> <p>Disponibilizar instalações alternativas para o funcionamento de serviços essenciais cujas instalações não permitam o seu funcionamento por terem sofrido avultados danos, necessitando longos períodos de recuperação</p>	Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)
Prestação de apoio psicossocial, habitacional e financeiro à população afetada	<p>O DEAS convoca psicólogos, assistentes sociais e pessoal auxiliar para prestar apoio imediato à família das vítimas. Garantir apoio psicológico às equipas de intervenção.</p> <p>O DDSA desencadeia os procedimentos necessários para o realojamento das pessoas afetadas.</p> <p>O SMPC garante os meios solicitados pelo INEM e articula-se com as restantes entidades para que todas elas possam prestar o seu contributo.</p> <p>O INEM no âmbito da sua estrutura interna, desencadeia os procedimentos necessários para prestar apoio psicológico às vítimas e familiares envolvidos no incidente.</p> <p>O Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra (CDSSC) presta apoio económico às populações afetadas através de prestações pecuniárias.</p>	Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)  Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente (DDSA)  Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)  INEM  Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra (CDSSC)
Regresso da população e animais deslocados	<p>Disponibilizar meios de transporte para a população e animais deslocados.</p> <p>Garantia de atualização e registo de pessoas e animais transportados.</p> <p>A Câmara Municipal coordena ainda o transporte de animais que tenham sido deslocados por razões de segurança e procede ao registo de animais que necessitem de apoio da Autarquia para o retorno ao local de origem.</p> <p>Com recurso aos registos efetuados aquando da entrada em Zonas de Acolhimento (ZA) temporárias, registar os indivíduos que foram transportados para as suas residências com recurso aos meios disponibilizados pela Autarquia.</p>	Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)  Serviço Médico Veterinário (SMV)  Transdev  Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)



### **3 ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES**

Os Agentes, Entidades e Organismos de apoio com competências e atribuições definidas no âmbito da proteção civil, em situações de acidente grave ou catástrofe, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Nas operações de proteção civil os agentes de proteção civil e as demais entidades e organismos de apoio envolvidos têm atribuições ou missões a desenvolver, em cada área de intervenção.

Assim, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil são Agentes de Proteção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias, e para além do SMPC e CMC:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- As autoridades marítimas (não aplicável no Concelho) e aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde.

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os Organismos e Entidades que também estão envolvidos nestas operações são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;
- Instituições de Segurança Social, e outras instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Serviços de segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria, energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Polícia Municipal;
- Departamentos e Divisões da CMC;
- Juntas de Freguesia;
- Outras entidades.

#### **3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL**

Para que os agentes de proteção civil se possam articular de forma eficaz e otimizar as suas ações conjuntas, é essencial a definição do âmbito de atuação de cada um dos intervenientes nas fases de emergência e



reabilitação. Foi realizado o levantamento das principais missões que cabem a cada um dos agentes no contexto da proteção civil, de acordo com as competências de cada um e para cada uma das diferentes fases

### **3.1.1 Fase de emergência e fase de reabilitação**

A fase de emergência corresponde à situação de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e compreende as ações desenvolvidas no âmbito da proteção civil para limitar os efeitos destas ocorrências no Município e controlar as situações de emergência no mais curto espaço de tempo possível.

Por sua vez a fase de reabilitação compreende as ações de reabilitação desenvolvidas no quadro da proteção civil para promover a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas por acidentes graves ou catástrofes.

#### ▪ **Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra**

Na fase de emergência desenvolve ações relacionadas com:

- Prevenção e combate a eventuais incêndios ou explosões causadas por cenário de cheia e de um modo geral a implementação de outras operações impostas pela emergência, incluindo as de socorro, busca e salvamento;
- Retirada de água de edifícios inundados;
- Socorro às populações;
- Socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica.

Na fase de reabilitação desenvolve ações necessárias à reposição da normalidade das populações afetadas pela situação de emergência, nomeadamente através do auxílio às populações, no que respeita a:

- Fornecimento de água potável e outros bens essenciais;
- Prevenção de novos acidentes;
- Apoio no transporte e realojamento das populações atingidas;
- Inspeção e estabilização de infraestruturas afetadas que se encontrem em risco de derrocada;
- Apoio na remoção de destroços.

#### ▪ **Bombeiros Voluntários de Coimbra (BVC) e Brasfemes (BVB)**

Na fase de emergência exercem a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com o socorro às populações, sempre em articulação com a unidade de comando da Companhia de Bombeiros Sapadores (CBS).

Podem ainda executar e implementar outras operações impostas pela emergência, incluindo as de socorro, busca e salvamento.



Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade das populações afetadas pela situação de emergência, nomeadamente através do auxílio às populações no que respeita a:

- Fornecimento de água potável e outros bens essenciais;
- Prevenção de novos acidentes;
- Apoio no transporte e realojamento das populações atingidas.

▪ **Forças de Segurança (GNR, PJ e PSP)**

Na fase de emergência desenvolvem ações relacionadas com:

- A preservação da segurança dos cidadãos e dos bens;
- Isolamento de áreas;
- Controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação, bem como alternativas;
- Detecção, investigação e prevenção das atividades criminosas;
- Operações de busca, salvamento e evacuação;
- Operações de segurança, no teatro de operações;
- Abertura de corredores de emergência/evacuação;
- Remoção e transporte de cadáveres.

Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade das populações afetadas pela situação de emergência, nomeadamente:

- Assegurando a Lei e a Ordem Pública;
- Controlando o tráfego rodoviário e os acessos à área sinistrada;
- Apoiando no transporte e realojamento das populações atingidas;
- Coordenando ações de busca e atuando na investigação e prevenção de atividades criminosas;
- Garantindo o policiamento e segurança das zonas atingidas, bem como do teatro de operações durante o tempo considerado necessário;
- Coordenando as ações de busca.

▪ **Forças Armadas**

Na fase de emergência colaboram, de acordo com os planos próprios e disponibilidade:

- No apoio logístico às forças de proteção e socorro;
- Na evacuação da população;
- Na disponibilização de infraestruturas e meios de engenharia;



- Nas ações de busca e salvamento e apoio sanitário na reabilitação de infraestruturas danificadas;
- Na instalação de abrigos e campos de deslocados;
- No abastecimento de água às populações e no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações;
- Colaboram na confeção, transporte e distribuição de alimentos.

Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade das populações afetadas pela situação, nomeadamente, através da reabilitação das redes e serviços públicos essenciais, tais como:

- Manutenção dos campos de deslocados;
- Reabilitação de infraestruturas danificadas;
- Apoio às redes de energia e comunicações;
- Apoio logístico e de transporte;
- Apoio nas ações de rescaldo dos incêndios florestais.

No concelho de Coimbra existem várias instalações do Exército que poderão ser utilizadas para alojamentos temporário dos deslocados.

#### ▪ **Autoridade Aeronáutica**

Na fase de emergência a autoridade aeronáutica – INAC (Instituto Nacional da Aviação Civil) é a entidade responsável por:

- Promover a segurança aeronáutica;
- Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento, de proteção civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna;
- Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

Na fase de reabilitação auxilia no desenvolvimento de ações necessárias à reposição da normalidade das populações afetadas pela situação de emergência.

#### ▪ **INEM e demais serviços de saúde (Autoridade de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde e outros)**

Na fase de emergência desenvolvem ações relacionadas com:

- A coordenação de todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias;
- A referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;
- A montagem de postos médicos avançados;





- A triagem e o apoio psicológico a prestarem às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;
- Direção das ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade das populações afetadas pela situação de emergência nomeadamente através do acompanhamento de doentes e feridos.

▪ **Cruz Vermelha Portuguesa**

Na fase de emergência exerce a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com:

- O apoio, busca e salvamento, socorro, e assistência sanitária e social;
- A colaboração na evacuação, transporte de desalojados e ilesos;
- A instalação de alojamentos temporários;
- A montagem de postos de triagem;
- A colaboração de levantamento de feridos e cadáveres;
- O apoio psicossocial;
- A distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

Na fase de reabilitação desenvolve ações necessárias à reposição da normalidade das populações afetadas pela situação de emergência, nomeadamente:

- Colaborando no apoio, transporte e realojamento das populações;
- Prestando apoio social às populações atingidas.

### **3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO**

Os organismos e entidades de apoio, no quadro da sua missão no âmbito do PEECI:

- Colaboram com o SMPC ou a CMPC (se estiver ativada) na atualização do inventário dos seus meios e recursos;
- Colaboram com o SMPC no planeamento e execução das medidas preventivas com vista a minimizar o grau dos riscos e suas consequências;
- Promovem ações de sensibilização e formação do seu pessoal e/ou população, tendo em vista o seu desempenho pronto e eficaz em situação de emergência;
- Estabelecem um plano de mobilização (alerta e apresentação) do seu pessoal em situação de emergência;
- Participam nos exercícios e treinos a realizar pelo SMPC e/ou CDOS;



- Logo que tenham informação ou notícia de que ocorreu um acidente grave ou que existe forte probabilidade de ocorrer, comunicam este facto a um dos Agentes de Proteção Civil, que por sua vez atuam em conformidade com os procedimentos definidos na Lei;
- Asseguram a apresentação rápida dos seus representantes no local de funcionamento da CMPC (caso tenham representação neste), logo que convocados pelo Diretor do PEECI;
- Asseguram a mobilização rápida do pessoal necessário ao cumprimento das respetivas missões.
- Colaboram nas ações que asseguram a ligação (estafetas e outros) à CMPC e às equipas de intervenção de emergência;
- Realizam as operações e as medidas excecionais de emergência de proteção civil, de acordo com as suas competências e missões específicas, previstas neste PEECI, no PME e nos Planos Especiais de Emergência e/ou definidas pontualmente pelo Diretor do PEECI;
- Endereçam ao SMPC ou à CMPC (se estiver ativada) os pedidos de apoio e reforço necessários ao cumprimento das respetivas missões;
- Colaboram no levantamento e inventário dos prejuízos causados pela emergência e inerentes trabalhos de restabelecimento a desenvolver;
- Elaboram relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, em ordem a manter esta sempre informada sobre a situação e sua evolução.

### 3.2.1 Fase de emergência e fase de reabilitação

A fase de emergência corresponde à situação de iminência ou ocorrência de cheia grave ou catastrófica no concelho de Coimbra e compreende as ações desenvolvidas no âmbito da proteção civil para limitar os efeitos destas ocorrências no Município e controlar as situações de emergência no mais curto espaço de tempo possível.

Por sua vez, a fase de reabilitação compreende as ações de reabilitação desenvolvidas no quadro da proteção civil para promover a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas por acidentes graves ou catástrofes.

- **Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra (CDSSSC) e outras instituições com fins de socorro e de solidariedade**

Na fase de emergência exercem a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com:

- A coordenação da área de apoio social às populações deslocadas ou isoladas;
- O acionamento dos meios necessários para alojamento, agasalho e alimentação das populações atingidas;
- A mobilização de apoios ou reforços de meios.

Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade das populações afetadas pela situação de emergência, nomeadamente no acompanhamento e encaminhamento da população afetada, assim como assegurando e coordenando ações de apoio social.



#### ▪ **Polícia Municipal**

Na fase de emergência exerce a sua intervenção sempre que se justificar, e em colaboração com as forças de segurança.

Na fase de reabilitação desenvolve ações necessárias à reposição da normalidade das populações afetadas pela situação de emergência em colaboração com as forças de segurança.

#### ▪ **Serviços de segurança**

Na fase de emergência e reabilitação exercem a sua intervenção, no âmbito das suas competências legais, sempre que requisitadas e se justifique, em coordenação e supervisão das forças de segurança no terreno.

#### ▪ **Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)**

Nas fases de emergência e reabilitação desenvolve as ações necessárias inerentes às suas funções para fazer face à situação de emergência, nomeadamente:

- Através da mobilização da Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI);
- Coordenando as ações específicas de mortuária, em conjunto com o Ministério Público.

#### ▪ **Organismos responsáveis pela conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente**

Nas fases de emergência e reabilitação desenvolvem as ações necessárias inerentes às suas funções para fazer face à situação de emergência.

- Estradas de Portugal (EP) /Infraestruturas de Portugal – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com a segurança, interrupção ou restabelecimento da circulação nas vias de comunicação tuteladas por esta entidade.
- Águas do Centro Litoral e Águas de Coimbra (AC) – Colaboram com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente no corte e reabastecimento de água e no controlo e eventual tratamento da água das captações.
- Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) – Colaboram com o SMPC e no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o transporte de pessoas e bens.
- Comboios de Portugal (CP)– Colaboram com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento, interrupção dos serviços ou transporte de pessoas ou bens.
- Eletricidade de Portugal (EDP Produção/EDP Distribuição) – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços.



- REN–Gasodutos e Lusitaniagás – Colaboram com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços.
- Instituto de Conservação da Natureza e Floresta (ICNF) – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com a proteção da natureza e da floresta.
- Portugal Telecom (PT) e outros Operadores de Telecomunicações – Colaboram com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços.
- Rede Elétrica Nacional (REN) – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços.
- REFER/ Infraestruturas de Portugal – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção das infraestruturas ferroviárias.
- Transdev e Moisés Correia de Oliveira – Colaboram com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o transporte de pessoas e bens.

#### ▪ **Departamentos da CMC**

Na fase de emergência exercem a sua intervenção de modo a apoiar logisticamente as operações através do acionamento de maquinaria específica, no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações, disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada, sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água, entre outras ações.

Na fase de reabilitação desenvolvem ações no sentido de proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar na sua reabilitação.

#### ▪ **Juntas de Freguesia**

Na fase de emergência exercem a sua intervenção auxiliando sempre que possível com meios próprios nas ações de socorro, logisticamente, na medida das suas possibilidades, apoiar as ações de evacuação e realojamento na sua área de intervenção, disponibilizar todas as informações úteis solicitadas pelo SMPC, colaborar no recenseamento e registo da população afetada.

Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias de modo a auxiliar a reparação das infraestruturas afetadas pelo evento.